

organizacionais, legais e/ou técnicos assim exigirem, a fim de verificar a sua adequação aos requisitos estabelecidos em norma geral.

4 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 23 de março de 2018.

**Justino Malheiros Neto**  
Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

**Mirian Elisabeth Nascimento**  
Secretária de Controle Interno

### CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

#### LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE  
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018

A Câmara Municipal de Ipiranga do Norte - MT, torna público que **realizará** no dia **11/04/2018**, às **08:00h**, na Avenida Vitória, n.º 972, Centro, Ipiranga do Norte - MT, Licitação destinada a "**AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S-10)**", de forma fracionada, para o abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, conforme especificações constantes no Edital.

Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao departamento de licitações.

O Edital poderá ser adquirido na Câmara Municipal de Ipiranga do Norte - MT, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Câmara Municipal ou obtê-lo no site, [www.ipirangadonorte.mt.leg.br](http://www.ipirangadonorte.mt.leg.br) link transparência, aba PUBLICAÇÕES.

Ipiranga do Norte-MT, 23 de Março de 2018.

**GRACIELE ANGÉLICA FERREIRA DOS SANTOS**  
Pregoeira - Portaria n° 046/2017

#### PORTARIAS

Portaria n° 015/2018

"Dispõe sobre a **Promoção Horizontal de Classe A para Classe B da Servidora Keila Martim, Controladora Interna da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, conforme Lei Complementar n°032/2015 e Lei Municipal n°364/2012.**"

O Sr. **PEDRO ALESSANDRO ALVES DO NASCIMENTO**, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede a Keila Martim, Controladora Interna, a Promoção Horizontal de Classe A para Classe B, de acordo com o Art. 26, Inciso II, alínea b, da Lei municipal n°364 de 27 de fevereiro de 2012.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos para 1º de março de 2018.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, em 23 de março de 2018.

Registre-se e afixe.

**Pedro Alessandro Alves do Nascimento**  
Presidente da Câmara Municipal

Portaria n° 016/2018

"Dispõe sobre a **Promoção Horizontal de Classe A para Classe B da Servidora Francieli Baldin Roveda, Contadora da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, conforme Lei Complementar n°032/2015 e Lei Municipal n°364/2012.**"

O Sr. **PEDRO ALESSANDRO ALVES DO NASCIMENTO**, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede a Francieli Baldin rovada, Contadora, a Promoção Horizontal de Classe A para Classe B, de acordo com o Art. 26, Inciso II, alínea b, da Lei municipal n°364 de 27 de fevereiro de 2012.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos para 1º de março de 2018.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, em 23 de março de 2018.

Registre-se e afixe.

**Pedro Alessandro Alves do Nascimento**  
Presidente da Câmara Municipal

Portaria n° 017/2018

"**Concede Férias a auxiliar de serviços gerais da Câmara Municipal e dá outras providências.**"

O Senhor **Pedro Alessandro Alves do Nascimento**, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam concedidas férias à Servidora **Iria Idelci Klais**, nomeada pela Portaria n° 009/2013 ao cargo efetivo de Auxiliar de serviços gerais da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

**Art. 2º** - As Férias ora concedidas de 30 (trinta) dias, referem-se ao período aquisitivo do Exercício de 2017/2018, sendo que serão gozadas durante o período de 02 de abril de 2018 a 01 de maio de 2018.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, aos 23 de março de 2018.

**Pedro Alessandro Alves do Nascimento**  
Presidente da Câmara Municipal

### CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

#### ATO

DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2018

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE AS ROTINAS E PROCEDIMENTOS PARA O GERENCIAMENTO E O CONTROLE REFERENTE O USO DO VEICULO DA CÂMARA, INCLUINDO POLÍTICA DISCIPLINAR PARA O CONDUTOR".

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pela Lei Municipal N° 447-2007 em 23 de novembro de 2007, Decreto Municipal N° 344-2007 e Resolução N° 003-2008, objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal, no âmbito do Poder Legislativo.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica **APROVADA a INSTRUÇÃO NORMATIVA-UCI N° 001-2018** "Dispõe sobre as rotinas e procedimentos para o gerenciamento e o controle sobre o uso do veículo da Câmara, incluindo política disciplinar para o condutor", que segue em anexo como parte integrante do presente Decreto.

**Parágrafo único** – A Instrução Normativa se refere ao caput que e procedimentos para o gerenciamento e o controle referente o uso do veículo da Câmara, incluindo política disciplinar para o condutor".

**Art.2º.** A Instrução Normativa após sua aprovação e publicação deverá ser executada e aplicada pela unidade responsável por respectivo sistema administrativo.

**Art.3º** Caberá à Unidade de Controle Interno-UCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

**Art.4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Paranaíta- MT, 22 de março de 2018.

**MANOEL DE MOURA NUNES**